

LEI Nº. 1.302/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da Rede Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Consoante o que dispõe a Lei 11.738/08 de 16 de julho de 2008, regulamentada pela Portaria Interministerial nº 17, de 29 de dezembro de 2014 ficam corrigidos os valores das tabelas consoantes dos anexos III da Lei 917/2000, alteradas pelas Leis 1.075/2006, 1.131/2008, 1.186/2010, 1.200/2011, 1.221/2012, 1.245/2013, 1.264/2014 e 1.279/2015 em 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento).

Art. 2º. Esta Lei retroage os seus efeitos a 1º de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2016.

Walkler Rodrigues Soares
Prefeito Municipal